



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Haroldo César Volpe Guedes, inscrição n. 289065.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos, cópia autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, com inscrição definitiva no período de 22/08/2001 a 12/12/2006; certidão expedida pela Secretaria de Juízo de Direito da Comarca de Andrelândia/MG, relacionando os feitos em que atuou como Advogado; cópia autenticada de certidão da Prefeitura Municipal de Carrancas/MG, informando a aprovação no Concurso Público para o cargo de Advogado; cópia autenticada de certidão expedida pela Secretaria de Estado do Governo de Minas Gerais, informando a aprovação no concurso público de provas e títulos de Ingresso para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005.

É o sucinto relatório.



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que “Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas” (...).

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos cinco pontos de títulos ao candidato por comprovar, no período em que esteve inscrito na OAB/MG, de 22/08/2001 a 12/12/2006, cinco anos e quatro meses de atuação como Advogado militante, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital n. 01/2007), sendo observados “1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Para a aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas (cargos públicos privativos de bacharel em Direito) foram conferidos cinco pontos ao requerente, assim discriminados: três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Carrancas/MG, e dois pontos para a aprovação no concurso público de provas e títulos de Ingresso para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 10 (DEZ).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora